

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



RESOLUÇÃO Nº 239

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 153 DE 2009.**

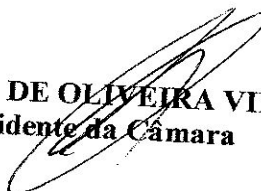
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraty no uso de suas atribuições legais conforme artigo 27 inciso IX e 155 Alínea f) do Regimento Interno faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Presidente **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O artigo 9º da Resolução nº 153/2009 passa a vigorar com seguinte a redação:

“Serão concedidas no máximo 06 (seis) diárias por mês ao Vereador Presidente, 04 (quatro) diárias por mês a cada vereador”.

Artigo 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraty em 18 de Dezembro de 2013.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente da Câmara